

**Ordem de Execução de Serviço nº.: 201/2023**

**INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55**

**DA LEI 8.666/93, (licitações e contratos)**

**DATA DE EMISSÃO: 27/04/2023**

**ORDEN DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2158 / 2023**

**PROCESSO Nº.: 130/2023**

**Inexigibilidade Nº.: 20/2023**

**EMPENHO CONTABIL Nº : 003066/2023**

**Fornecedor :10420 EDIVÂNIA FRANÇA LEITE 96393653191**

**Endereço : RUA MARTINHO LUTERO, Nº.85 - CENTRO**

**Cidade :NAVIRAÍ UF: MS**

**CNPJ :22.189.860/0001-58**

**Órgão : FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA**

**Unidade : FUNDAÇÃO DE CULTURA**

**Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EDIVÂNIA FRANÇA LEITE 96393653191", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR "MAICON JIK", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "UM DIA NO PARQUE". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 85/2023.**

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Mod. de Despesa
35	13	503	26	339039250000	5735

Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VI Unitário	VI. Total
1	9802	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	SRV	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>	

**LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO**

**FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA**

**ATENÇÃO:**

**1. Das Condições de Entrega:** O show deverá ser realizado no Evento "Um dia no Parque", no dia 29 de Abril de 2023, com início as 14h (quatorze horas) no Parque Municipal do Córrego Cumandá.  
a) O show terá duração de **2h (duas horas)**.

**2. O show artístico deverá apresentar qualidade e padrões condizentes com a proposta ofertada.**

**3. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade das gerências solicitantes, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.**

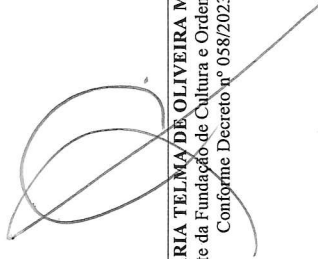


4. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, aprestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT



**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2023



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 201/2023.**

**INEXIGIBILIDADE N.º 020/2023.**

**PROCESSO N.º 130/2023.**

**EMPRESA CONTRATADA: EDIVÂNIA FRANÇA LEITE 96393653191**

**CNPJ: 22.189.860/0001-58.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EDIVANIA FRANÇA LEITE 96393653191", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR "MAICON JR", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "UM DIA NO PARQUE". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 85/2023.**

A Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG n.º 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia n.º 132 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Ordem de Execução de Serviço n.º 201/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Fundação de Cultura	Vera Lucia da Silva	674-2	Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	53-1

**Art. 2º.** São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

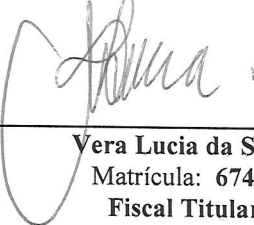
**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.


**Art. 4º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 27 de abril de 2023.

  
**Maria Telma de Oliveira Minari**

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 058/2023

  
**Vera Lucia da Silva**  
Matrícula: 674-2  
Fiscal Titular

  
**Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**  
Matrícula: 53-1  
Fiscal Suplente

e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****CANDIDATO****CLASSIFICAÇÃO FINAL****ROGÉRIO APARECIDO BORGES 45º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do

Município.

Naviraí-MS, 04 de maio de 2023.

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

**Gerente de Administração**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI****Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2023**

O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores nas Gerências Municipais do, por prazo determinado, de Assistente Administrativo e Recepcionista, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

**RECEPCIONISTA****CANDIDATO****CLASSIFICAÇÃO FINAL****GIZELLI APARECIDA DE SOUZA GEDRO****33º****LUCIANA SILVA PEREIRA NUNES****34º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do

Município.

Naviraí-MS, 04 de maio de 2023.

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

**Gerente de Administração**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 201/2023.****PROCESSO:** 130/2023 – **INEXIGIBILIDADE** : 020/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.**EMPRESA CONTRATADA :** **EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191**, CNPJ: 22.189.860/0001-58.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "EDIVANIA FRANCA LEITE 96393653191", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR "MAICON JR", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "UM DIA NO PARQUE". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 85/2023.**LOTE:** 001 – **ITEM:** 001.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 ( **R 5735** ).**AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:**\* **MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 058/2023.**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:**\* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva**, Matrícula: 674-2 ( fiscal Titular ) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, Matrícula: 53-1 ( suplente de fiscal ).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço :** 27/04/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES